



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/GAP-BR-CCA-BR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA AMPY COMPANY PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, por meio do **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, CNPJ Nº **00.394.429/0122-06** situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo CEP: 70.045-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.992.442/0001-73**, sediada na SRTVS, Quadra 701, Bloco “O”, Sobreloja 130, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. DINAUAR DOUGLAS DE ALENCAR, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67284.004322/2022-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 082/GAP-BR/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNI	TOTAL
	1	MESA DE TRABALHO ANGULAR EM L COM PÉS METÁLICOS - DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO EM SUPERFÍCIE ANGULAR COM 90 GRAUS, COM CURVATURA INTERNA ERGONÔMICA COM RAIO DE 260 MM, CONFECCIONADO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, COM ESPESURA FINAL DE 25MM. TAMPO COM 03 RECORTES CIRCULARES, COM DIÂMETRO DE 60 MM, NAS EXTREMIDADES CENTRAL E LATERAL/POSTERIOR AO USUÁRIO, PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR, E TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. BORDAS LATERAIS DO TAMPO DEVERÃO SER REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESURA, COM O MESMO PADRÃO DE COR DO TAMPO. FIXAÇÕES DO TAMPO AOS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. PAINÉIS ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE, EM CHAPA DE MDP, COM ESPESURA FINAL MÍNIMA DE 15MM E MEDINDO 350 MM DE ALTURA. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPOS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESURA MÍNIMA. COLUNAS DUPLA, EM TUBOS E/OU CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, COM VÃO ENTRE AS COLUNAS PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABEAMENTO DO PISO AO TAMPO, COM TAMPAS DE FECHAMENTOS LATERAIS, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,6 MM. BASES EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM NYLON.	24562	UN	4	1.043,10	4.172,40
	2	MESA DE TRABALHO ANGULAR EM L COM PÉS METÁLICOS - DIMENSÕES: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO EM SUPERFÍCIE ANGULAR COM 90 GRAUS, COM CURVATURA INTERNA ERGONÔMICA COM RAIO DE 260 MM, CONFECCIONADO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, COM ESPESURA FINAL DE 25MM. TAMPO COM 03 RECORTES CIRCULARES, COM DIÂMETRO DE 60 MM, NAS EXTREMIDADES CENTRAL E LATERAL/POSTERIOR AO USUÁRIO, PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR, E TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. BORDAS LATERAIS DO TAMPO DEVERÃO SER REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESURA, COM O MESMO PADRÃO DE COR DO TAMPO. FIXAÇÕES DO TAMPO AOS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. PAINÉIS ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE, EM CHAPA DE MDP, COM ESPESURA FINAL MÍNIMA DE 15MM E MEDINDO 350 MM DE ALTURA. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPOS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESURA MÍNIMA. COLUNAS DUPLA, EM TUBOS E/OU CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, COM VÃO ENTRE AS COLUNAS PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABEAMENTO DO PISO AO TAMPO, COM TAMPAS DE FECHAMENTOS LATERAIS, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,6 MM. BASES EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM NYLON.	329679	UN	6	949,05	5.694,30
1	3	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM PÉS METÁLICOS -DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (LXPPA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO EM SUPERFÍCIE RETANGULAR CONFECCIONADO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, COM ESPESURA FINAL DE 25MM. NAS EXTREMIDADES LATERAL/POSTERIOR AO USUÁRIO, O TAMPO POSSUI 02 RECORTES CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 60 MM PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR. TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. BORDAS LATERAIS DO TAMPO REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESURA, COM O MESMO PADRÃO DE COR DO TAMPO. FIXAÇÕES DO TAMPO AOS SUPORTES METÁLICOS DEVERÃO SER FEITAS POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS. PAINEL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM CHAPA DE MDP COM ESPESURA FINAL MÍNIMA DE 15MM, MEDINDO 350 MM DE ALTURA. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPOS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESURA MÍNIMA. COLUNAS DUPLA, EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS, COM VÃO ENTRE AS COLUNAS PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABEAMENTO DO PISO AO TAMPO, COM TAMPAS DE FECHAMENTOS LATERAIS, SENDO UMA FIXA E UMA ACOPLÁVEL E REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,6 MM. BASES EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM NYLON.	471815	UN	35	615,60	21.546,00
	4	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS MÉDIAS IGUAIS E 01 (UMA) GAVETA ALTA PARA PASTAS SUSPENSAS OU OBJETOS – DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 450 X 650 MM (LXPPA), COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO SUPERIOR E FRENTE DAS GAVETAS CONSTITUÍDOS POR CHAPAS DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESURA MÍNIMA DE 18MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR) E FRENTE DAS GAVETAS, CONSTITUÍDOS EM CHAPAS DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, COM 15MM DE ESPESURA MÍNIMA. AS BORDAS APARENTES REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU ABS COM 1MM DE ESPESURA MÍNIMA. DUAS GAVETAS MÉDIAS COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 60 MM, CONSTITUÍDA DE	462075	UN	60	503,50	30.210,00

TERMO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 009/GAP-BR-CCA-BR/2023

		CHAPAS AÇO SAE 1010/1020, TRILHOS METÁLICOS COM ROLDANAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA OU ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. FECHADURA FRONTAL COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS.					
5		ARMÁRIO ALTO COM 02 (DUAS) PORTAS – DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPPXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. CORPO (LATERAIS, FUNDO, TAMPO INFERIOR, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS) E PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), FUNDO COM 15MM E DEMAIS PEÇAS COM 18MM DE ESPESURAS MÍNIMAS, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU ABS COM 2,0 MM DE ESPESURA MÍNIMA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS APOIADAS POR SUPORTES MODELO PINO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METÁLICO. TAMPO SUPERIOR CONSTITUÍDO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESURA FINAL DE 25MM. BORDAS LATERAIS, POSTERIOR E FRONTAL DO TAMPO SUPERIOR DEVERÃO SER REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU ABS COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESURA. AS FIXAÇÕES DO TAMPO E DO CORPO DEVEM SER FEITAS POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS MODELO MINIFIX. PORTAS SUSTENTADAS EM 06 DOBRADIÇAS METÁLICAS (TRÊS POR PORTAS), COM ABERTURA ATÉ 270 GRAUS. PORTAS COM TRAVAMENTO POR FECHADURA. A BASE (TAMPO INFERIOR) POSSUI SAPATAS PLÁSTICAS OU EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE CARGA, COM REGULADORES INTERNOS (DENTRO CORPO) PARA AJUSTES NA ALTURA E NIVELAMENTO COM O PISO. PEÇAS EM AÇO COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA.	458707	UN	9	949,05	8.541,45
6		ARMÁRIO BAIXO COM 02 (DUAS) PORTAS – DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 740 MM (LXPPXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. CORPO (LATERAIS, FUNDO, TAMPO INFERIOR, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS) E PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), FUNDO COM 15MM E DEMAIS PEÇAS COM 18MM DE ESPESURAS MÍNIMAS, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESURA DE 0,2 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU ABS COM 2,0 MM DE ESPESURA MÍNIMA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS APOIADAS POR SUPORTES MODELO PINO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METÁLICO. TAMPO SUPERIOR CONSTITUÍDO POR CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESURA FINAL DE 25MM. BORDAS LATERAIS, POSTERIOR E FRONTAL DO TAMPO SUPERIOR DEVERÃO SER REVESTIDAS COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU ABS COM MÍNIMO DE 2,5MM DE ESPESURA. AS FIXAÇÕES DO TAMPO E DO CORPO DEVEM SER FEITAS POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS MODELO MINIFIX. PORTAS SUSTENTADAS EM 06 DOBRADIÇAS METÁLICAS (TRÊS POR PORTAS), COM ABERTURA ATÉ 270 GRAUS. PORTAS COM TRAVAMENTO POR FECHADURA. A BASE (TAMPO INFERIOR) POSSUI SAPATAS PLÁSTICAS OU EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE CARGA, COM REGULADORES INTERNOS (DENTRO CORPO) PARA AJUSTES NA ALTURA E NIVELAMENTO COM O PISO. PEÇAS EM AÇO COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA.	266920	UN	1	568,10	568,10
7		BANCADA RETANGULAR DE TRABALHO E ATENDIMENTO - DIMENSÕES: 1200 X 750 X 740 MM (LXPPXA, TAMPO DE TRABALHO) X 1000 X 300 X 1100 MM (LXPXLXPPXA, TAMPO DE ATENDIMENTO). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESURA DE 25 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA RESISTENTE, E CRAVADAS NO TAMPO. O TAMPO DE TRABALHO COM 02 RECORTES CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 60 MM PARA A PASSAGEM DE CABEAMENTO COM ACABAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE PVC OU SIMILAR, TAMPAS REMOVÍVEIS COM ABERTURA PARA PASSAGEM DOS CABOS. POSSUI UM FORMATO RETANGULAR E INTEIRIÇO, SENDO SUA PROFUNDIDADE DE 750 MM. PAINÉIS FRONTAIS 01 SUPERIOR E 01 INFERIOR. COLUNA DUPLA E PARALELA FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBOS OU CHAPAS, CALHA EXTERNA SACÁVEL POR ENCAIXE, E CALHA INTERNA FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM DE ESPESURA MÍNIMA. BASE DOS PÉS INFERIORES (PATA) EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, REPUXADA ARQUEADA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC. COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO.	150942	UN	1	1.273,00	1.273,00
9		MESA PLATAFORMA DUPLA, MÓDULO INDEPENDENTE COM 02 POSTOS FRENTE A FRENTE - DIMENSÕES: 1350 X 1350 X 740 MM (LXPPXA). COR AMADEIRADO A DEFINIR. TAMPOS DE TRABALHO COM RECORTES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL PARA PRIVACIDADE EMBUTIDOS ATRAVÉS DO TAMPO. CONSTITUÍDO COM CHAPAS DE MDP COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, COM REVESTIMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. BORDAS RETAS, COM TODO PERÍMETRO REVESTIDO COM FITA FLEXÍVEL EM MATERIAL DE PVC OU ABS DE 2,5MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS TERMICAMENTE POR PROCESSO AUTOMATIZADO COM TEMPERATURA E PRESSÃO PADRONIZADAS, COM A MESMA COR DO LAMINADO DA SUPERFÍCIE. OS TOPOS DAS BORDAS DE CONTATO COM O USUÁRIO SEM QUINAS VIVAS. NA LARGURA POSTERIOR DO TAMPOS, DEVERÁ SER FEITA CAVIDADE USINADA, PARA RECEBER PAINEL DIVISOR SUSPENSO, ENCAIXADO, FIXADO E ALINHADO EM TUBOS DE AÇO SOBRE A CALHA, EM SUPORTES DE ALUMÍNIO EXTRUDADO EM “U”. CADA TAMPO É FIXADO NAS ESTRUTURAS POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 EM BUCHAS METÁLICAS COM ROSCAS INTERNAS E EXTERNAS (OU PORCA GARRAS) INSERIDAS NA FACE INFERIOR. CALHA LEITO HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE CABOS SOB OS TAMPOS, CONSTITUÍDA COM CHAPAS METÁLICAS DE 0,9MM DE ESPESURA MÍNIMA. SISTEMA DE INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO DA CALHA SUSPENSA POR SUPORTES EM CHAPA DE AÇO,	150056	UN	14	1.610,25	22.543,50

TERMO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 009/GAP-BR-CCA-BR/2023

		COM ENGATES/GANCHOS DE FIXAÇÃO MANUAL. PARTE INFERIOR COM REFORÇO, INTERLIGANDO AS COLUNAS, EM TUBO REDONDO ½" DE MODO QUE NÃO OBSTRUA A PASSAGEM DOS CABOS. PODERÁ RECEBER AMBAS AS ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL E CENTRAL. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR. EIXO CENTRAL EM AÇO COM ROSCA PARA REGULAGEM DE ALTURA. TUBOS E CHAPAS DE AÇO DAS ESTRUTURAS VERTICAIS DEVERÃO SER SOLDADOS ENTRE SI POR PROCESSOS MIG OU SIMILAR. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TEXTURA LISA E FOSCA, EM EPÓXI PÓ HÍBRIDA DE ALTO DESEMPENHO POLIMERIZADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA PADRONIZADA.					
	10	PAINÉIS DIVISORES COM FORMATOS RETOS OU ARQUEADOS PARA PRIVACIDADE PARA MESAS DE TRABALHO OU AMBIENTES DE ATENDIMENTO EM GERAL - PAINÉIS COM DIMENSÕES CALCULADAS E MODULÁVEIS, POSSIBILITANDO DIMENSIONAMENTOS COMPATÍVEIS COM MESAS DE TRABALHO EM GERAL. MODULAÇÕES COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURAS: DE 600 A 1800 MM, PROFUNDIDADE: 15 A 18 MM, ALTURAS: 400 A 1600 MM COR AMADEIRADO A DEFINIR. CONFECCIONADO COM CHAPA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 15MM. BORDAS RETAS, EM TODO O CONTO, DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA EM MATERIAL DE PVC OU SIMILAR COM MÍNIMO DE 1MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL POR MEIO DE TUBOS DE AÇO CARBONO E/OU MÃOS FRANCESAS METÁLICAS, OU EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE INJETADO, OU SUPORTES EM "U" EM ALUMÍNIO EXTRUDADO.	150482	UN	14	185,25	2.593,50
	11	ARMÁRIO APARADOR MULTIUSO COM PORTAS DE CORRER E NICHOS SUPERIORES - DIMENSÕES: 1600 X 500 X 900 MM (LXPXA). TAMPO COM 40 MM DE ESPESSURA EM MDF OU MDP. REVESTIMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. BORDAS RETAS, COM TODO PERÍMETRO REVESTIDO EM FITA DE POLI CLORETO DE VINIL, OU ABS COM ARESTAS ARREDONDADAS, COM 02 NICHOS SUPERIORES VAZADOS, ACIMA DAS PORTAS COM UMA DIVISÓRIA ENTRE ELES, COM VÃO DE 150 MM DE ALTURA PARA COMPORTAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OU MULTIMÍDIA. PORTAS COM PUXADORES CONFECCIONADAS EM MDF OU MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLI CLORETO DE VINIL, OU ABS, OU POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. FECHADURA NA PORTA ACOMPANHADA DE 02 CHAVES. LATERAIS, SUB TAMPO, DIVISÓRIA E TAMPO INFERIOR EM MDF OU MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DAS LATERAIS SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLI CLORETO DE VINIL, OU ABS, OU POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT.	253139	UN	1	1.563,10	1.563,10
-	26	SOFA DE ESPERA 01 LUGAR, COM 04 PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 800 MM, LARGURA 800 MM, ALTURA ATE O ASSENTO 400 MM, ALTURA DO ENCOSTO 350 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 550 MM, LARGURA DO APOIO DE BRAÇO 150 MM. ASSENTO COM ALMOFADA DE ESPUMA EXPANDIDA COM 150 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 26 KG/M3. COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ACABAMENTO EM POLIURETANO, COURO ECOLÓGICO, A ESCOLHA NO CATALOGO DO FABRICANTE. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA, ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA.	474177	UN	2	1.329,05	2.658,10
-	27	CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO:CAMA ESTRUTURA EM EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO TRATADO CONTRA BROCA E CUPIM, REVESTIMENTO EM TECIDO 51%VISCOSE, 49% POLIÉSTER E MESMO MODELO DO COLCHÃO, MANTA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, PÉS ROSQUEÁVEIS DE ALUMÍNIO E CANTONEIRA; COLCHÃO 88X188, ESPUMA COM MATÉRIA-PRIMA SUSTENTÁVEL, MOLAS NANOLASTIC COM RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, PILLOW TOP, REVESTIMENTO E BORDADO EM MATELASSÊ, NO TURN, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, RESPIROS LATERAIS. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG.	398887	UM	1	1.281,55	1.281,55
-	29	BANCO TIPO BANQUETA - PARA BALCÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, ESTILO ÁREA GOURMET. ESTRUTURA TUBULAR 7/8 - 0,75MM. PINTURA DO AÇO EM EPÓXI CROMADO COM ANTIRISCO E ANTIFERRUGEM. APOIO DOS PÉS. ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM FORMATO CIRCULAR, ENCOSTO ACOLCHOADO, COR A SER DEFINIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 74CM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 98CM, LARGURA DO ENCOSTO 35CM, ALTURA DO ENCOSTO 26CM, DIÂMETRO DO ASSENTO 36CM, APOIO DOS PÉS AO ASSENTO 50CM, ALTURA DO APOIO DOS PÉS AO CHÃO 24CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG.	235582	UN	3	502,55	1.507,65
TOTAL							104.152,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 104.152,65 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120105

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168610

Elemento de Despesa: 449052

PI: FKD1194ACAF

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o

Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

WAGNER OLIVEIRA DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

DINAUAR DOUGLAS DE ALENCAR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten SVA

Agente de Controle Interno

JEANDERSON MEDEIROS DA SILVA 1º Ten QOENG

Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 009/GAPBR-CCABR/2023
Data/Hora de Criação:	13/06/2023 18:42:19
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	0cbe935bdcb37d6e07f8961d2b9ee027
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 14/06/2023 às 10:08:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JEANDERSON MEDEIROS DA SILVA no dia 14/06/2023 às 10:55:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 14/06/2023 às 14:47:40 no horário oficial de Brasília.